



LEI N.º 722/2013

PUBLICADO EM 04/30/13
Jornal TRIBUNA DO INTERIOR
Edição 8.655 Fis 08

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a realizar premiação em dinheiro em campeonatos municipais e intermunicipais e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Quinta do Sol, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder prêmio em dinheiro, a título de incentivo ao esporte amador, aos três (3) primeiros colocados das seguintes competições promovidas anualmente pela Secretaria Municipal de Esportes, nas categorias Infanto-Juvenil, Adulto e Veterano:

- I – Campeonato Municipal de Futebol de Campo;
- II- Campeonato Municipal de Futebol de Salão;
- III- Campeonato Municipal de Futebol Suíço;
- IV- Campeonatos intermunicipais em qualquer modalidade, na cidade de Quinta do Sol;
- IV- Jogos Estudantis e outros.

§ 1º - O dispêndio anual não poderá ultrapassar para todas as competições o montante de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

§ 2º - O valor da premiação de cada competição será definido pela Secretaria Municipal de Esportes, mediante Resoluções.

§ 3º - O montante do dispêndio previsto no § 1º será corrigido anualmente pelo IPCA/IBGE.

§ 4º - Os pagamentos serão feitos em cheques nominais diretamente aos representantes das equipes classificadas.



Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão a conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente e nos subsequentes, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Quinta do Sol, Estado do Paraná, 02 de outubro de 2013.



João Claudio Romero
PREFEITO MUNICIPAL